

TERRA DE TODOS OS SANTOS E TODAS AS CORES: SERÁ? REFLEXÕES DECOLONIAIS.

LAND OF ALL SAINTS AND ALL COLORS: IS IT? DECOLONIAL REFLECTIONS.

Luís Felipe Perdigão de Castro¹
Vitória Andréa de Almeida Nicolau²

RESUMO

O presente artigo reflete sobre as raízes sociohistóricas da discriminação racial, entendida como ação ou omissão baseada no preconceito, especialmente o caso do racismo, existente no Brasil. O marco teórico do debate é o pensamento decolonial, para refletir como o tratamento conferido aos indivíduos e comunidades, no Brasil, difere conforme a linha de cor, influenciando os diversos aspectos da vida dos sujeitos. O ideal racista, de superioridade branca culturalmente disseminado, fez e faz com que a cor da pele impacte e elimine a vida daqueles que se distanciam do ideal eurocêntrico, pondo em crise o constitucionalismo e a norma programática de igualdade. O objetivo é apresentar uma reflexão, de base bibliográfica, sobre as raízes da discriminação racial e destacar, sob um recorte metodológico qualitativo, as características geográficas e históricas mais gerais do Estado da Bahia. Assim, especificamente, expõem-se questões culturais, políticas e até pretensamente científicas, pautadas na literatura decolonial sobre racismo, para entender a formação e concepção de um ideal racista. Acredita-se que a superação do racismo exige o estudo das suas formas de manifestação e mecanismos de perpetuação, dentre os quais a desconstrução do discurso colonizador que se reatualiza na colonialidade.

Palavras-chave: Raça; Pensamento decolonial; Racismo estrutural.

ABSTRACT

This article reflects on the socio-historical roots of racial discrimination, understood as action or omission based on prejudice, especially the case of racism, which exists in Brazil. The theoretical framework of the debate is decolonial thinking, to reflect how the treatment given to individuals and communities, in Brazil, differs according to the color line, influencing the different aspects of the subjects' lives. The racist ideal, of culturally disseminated white superiority, caused and continues to cause skin color to impact and eliminate the lives of those who distance themselves from the Eurocentric ideal, putting constitutionalism and the programmatic norm of equality into crisis. The objective is to present a reflection, based on bibliography, on the roots of racial discrimination and highlight, under a qualitative methodological approach, the most general geographic and historical characteristics of the State of Bahia. Thus, specifically, cultural, political and even supposedly scientific issues are exposed, based on decolonial literature on racism, to understand the formation and conception of a racist ideal. It is believed that overcoming racism requires the study of its forms of manifestation and mechanisms of perpetuation, including the deconstruction of the colonizing discourse that is updated in coloniality.

Keywords: Race; Decolonial thinking; Structural racism.

¹ Doutor em Ciências Sociais pela UnB; Docente do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, UNICEPLAC, Republicana, Unidesc e outras; e-mail: lfperdigao@gmail.com.

² Mestre em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP; Procuradora do Município de Ilhéus/BA; e-mail: vitnicolau@yahoo.com.br.

INTRODUÇÃO

Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) afirmou que o fundador da sociedade civil foi o primeiro homem que “tendo cercado um terreno, atreveu-se a dizer: Isto é meu, e encontrou pessoas simples o suficiente para acreditar nele” (ROUSSEAU, 1999, p. 203). Estava criada, nesse momento simbólico, a propriedade privada e, de acordo com o pensador iluminista, o motor propulsor da desigualdade social.

Com base na experiência dezoitista anterior, mas para além dela, o caso do racismo remete aos espaços simbólicos, históricos e estruturais também propulsores da desigualdade social e de outras desigualdades. Pode-se dizer que o seu fundador foi aquele que diferenciou as pessoas de acordo com a cor da pele e, diante da suposta brancura da sua tez, qualificou-se como superior, utilizando a força física e o discurso institucional para tal. Ora, seria possível precisar quando teve início esse processo no Brasil? Qual a origem do tratamento racial diferenciado entre brancos e negros?

Existem diferentes respostas teóricas e históricas sobre a ocasião – ou marco histórico – na qual o racismo despontou na sociedade brasileira e quais pessoas, projetos e nações protagonizaram esse momento complexo, com desdobramentos em curso. Para parte significativa da literatura decolonial – que interessa neste estudo – o nascimento dos tratamentos discriminatórios dos indivíduos e comunidades, como parte oficial de uma estrutura social e estatal, em razão da cor da pele estaria intimamente ligado à criação hierarquizada das raças.

Portanto, o racismo na realidade brasileira está relacionado a diversos fatores, mas originariamente ligado aos projetos europeus de invasão, colonização e espoliação da América e, posteriormente (inclusive hoje), à permanência e continuidade (de seus traços políticos, sociais, econômicos e culturais), sintetizados na noção de colonialidade.

Nessa linha, o presente artigo reflete sobre as raízes sociohistóricas da discriminação racial, entendida como ação ou omissão baseada no preconceito, especialmente o caso do racismo, existente no Brasil. O marco teórico do debate é o pensamento decolonial, para refletir como o tratamento conferido aos indivíduos no Brasil difere conforme a linha de cor, influenciando os diversos aspectos da vida dos sujeitos. O ideal racista, de superioridade branca culturalmente disseminado, fez e faz com que a

cor da pele impacte e elimine a vida daqueles que se distanciem do ideal eurocêntrico, pondo em crise o constitucionalismo e a norma programática de igualdade.

O objetivo é apresentar uma reflexão, de base bibliográfica, sobre as raízes da discriminação racial e destacar, sob um recorte metodológico qualitativo, as características geográficas e históricas mais gerais do Estado da Bahia. Assim, especificamente, expõem-se questões culturais, políticas e até pretensamente científicas, pautadas na literatura decolonial sobre racismo, para entender a formação e concepção de um ideal racista pautado na superioridade europeia.

Além desta introdução, o presente escrito se organiza em dois tópicos sobre aspectos históricos, culturais e ideológicos que circundaram a construção do Brasil – iniciada “oficialmente” na Bahia – e a criação das raças, moldando a formação do imaginário social coletivo. A superação do racismo exige o estudo das suas formas de manifestação e mecanismos de perpetuação estrutural, tendo a desconstrução do discurso colonizador, pautado na superioridade europeia, papel central no processo de ressignificação do povo negro.

1 ONDE NASCEU O BRASIL COLONIAL?

Dentre os registros historiográficos possíveis, Tavares (2019) considera que no dia 09 de março de 1500 a esquadra de Pedro Álvares Cabral partiu de Lisboa em direção sudeste, seguindo a rota que já teria conduzido Vasco da Gama às Índias. Por volta do dia 23 de março – um dia após passar pela Ilha de São Nicolau – a nau de Pedro Álvares Cabral se perdeu da frota de Vasco de Ataíde. O capitão da esquadra portuguesa, então, fez diversas diligências para o achar, sem sucesso. Seguindo Cabral o seu caminho, começou a avistar sinais de terra próxima no dia 21 de abril.

No dia seguinte, uma “Quarta-feira Santa” – para o calendário cristão dos navegadores –, os portugueses chegaram ao Brasil no trecho litorâneo que hoje pertence ao território do Estado da Bahia (Brasil, [s.d.]. “Tudo o que aconteceu na semana de 22 de abril a 1º de maio de 1500 é parte da História do Brasil e, portanto, da Bahia. A Bahia é o Brasil. São inseparáveis.” (Tavares, 2019, p. 52).

Contudo, tais inseparabilidades também devem ser entendidas criticamente. Por exemplo, as ideias de Brasil e Bahia foram construídas, a partir de uma história contada pelos europeus – a despeito de outras narrativas e histórias possíveis, como a das nações e povos indígenas existentes em Pindorama (do tupi: "pindó-rama": "região das palmeiras") ou Abya Yala (na língua do povo Kuna, significa Terra madura, Terra Viva ou Terra em florescimento) –, dentro de uma lógica de narrativas coloniais, baseada em movimentos extrativos, espoliativos e de apropriação privada do território.

A ideia subjacente é de que os conflitos perpassam a história da América Latina, resultantes de processos de apropriação e concentração, que se estendem desde o passado colonial (Castro, 2020; 2021). Assim, a apropriação privada e os conflitos dela decorrentes, iniciados pelo colonialismo, levaram àquilo que Souza Filho (2003; 2015) definiu como a usurpação de terras e de gentes. Por isso, é fundamental colocar a dinâmica socioeconômica em perspectiva sociohistórica (Castro, 2020):

Conflito e violência são traços estruturantes da sociedade brasileira e da forma de atuar de suas instituições. As instituições podem ser entendidas como as regras do jogo em sociedade, colocando limites para “moldar as interações humanas” (NORTH, 1990, p. 03). Regem, organizam e dão significado, fazendo com que os discursos, grupos, valores ou estruturas hegemônicas importem na “criação de padrões de comportamento e de regras de inserção e exclusão” (Mello, 2018, p. 25). Dentro dessa dinâmica, continuam ativos os processos históricos de exclusão e concentração, como também as respostas em formas de lutas e resistências sociais (Castro, 2019; Castro, 2021, p. 265).

Postos tais limites epistêmicos, o vínculo Bahia-Brasil é tão profundo que as suas raízes podem ser visualizadas na semelhança entre os respectivos mapas. Apropriadamente localizada ao lado esquerdo do corpo territorial brasileiro, a Bahia tem 564.760,429 km² de extensão e está situada na Região Nordeste do Brasil, fazendo limite com outros oito Estados da Federação, a saber: Minas Gerais, Goiás, Tocantins, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Espírito Santo.

Essa configuração geográfica decorreu de um processo histórico de organização político-administrativa, iniciado com as Capitânicas Hereditárias. Em breves linhas, o sistema de capitânicas consistia na divisão do território colonial em lotes para posterior distribuição a donatários, que, em contrapartida, deveriam realizar investimentos na terra recebida e pagar os tributos decorrentes da atividade comercial exercida (Santos;

Pereira; 2018). Porém, a exploração das terras brasileiras não pareceu vantajosa, sob a lógica mercantil portuguesa³.

Diante do descaso inicial da Coroa portuguesa com a nova terra, as incursões francesas no território brasileiro para extrair matérias-primas necessárias à alimentação da sua indústria se tornaram cada vez mais frequentes (Mattos; Innocentinni; Benelli; 2012). E, como na época colonial a ideia de senhorio sobre um território era fundada na existência de uma população corporificada, “não restaram alternativas ao governo português a não ser iniciar um processo intensivo de colonização das novas terras, por mais custoso que este fosse” (Mattos; Innocentinni; Benelli; 2012, 438). Em suma, pode-se dizer que a adoção do sistema de capitanias no Brasil resultou da necessidade do governo português de manter as terras “descobertas” sob o seu domínio (Cabral, 2015), não tendo sido uma opção tão voluntária assim.

Embora muito se fale sobre a organização em capitanias hereditárias, a base de toda organização agrária e política das terras coloniais e dos desenhos de poder, remete ao instituto jurídico do sesmarialismo. O sesmarialismo aplicado ao Brasil, do ponto de vista legal e de sua essência, não era uma cópia fiel do sesmarialismo português. No Brasil, sesmarias eram obtidas por concessão administrativa do domínio e não por transferência de propriedade (Castro, 2021).

No Brasil, a propriedade sobre as terras surge como privilégio concedido pelo Rei de Portugal a grupos restritos, privados e ligados ao poder político. A concentração de terras adquire desde então o traço determinante de exclusão de direitos, destacando-se o ponto de partida na implantação do sesmarialismo (1530-1824) e, após a independência (1822), o aprofundamento trazido pela Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, ou simplesmente, a “Lei de Terras” (Castro, 2021, p. 85).

Ao aportarem no litoral baiano os portugueses encontraram povos e nações indígenas, mais especificamente os Tupi, das nações Tupinambá e Tupiniquim. As características físicas dos habitantes locais foram descritas na Carta de Pero Vaz de Caminha, de acordo com o qual “a feição deles é serem pardos, um tanto avermelhados,

³ Dada a rentabilidade do comércio com as Índias, o custo de oportunidade associado à exploração de uma terra desconhecida, constituída basicamente de uma floresta densa e fechada, não atraiu a atenção de nenhum comerciante privado e nem mesmo a do governo português (Mattos; Innocentinni; Benelli; 2012, p. 438)

de bons rostos e bons narizes, bem feitos. Andam nus, sem cobertura alguma. Nem fazem mais caso de encobrir ou deixa de encobrir suas vergonhas do que de mostrar a cara” (Brasil, 1500).

O processo de escravização dos “índios” – termo pejorativo utilizado pelos colonizadores – teve início em pouco tempo. Talvez o relato de Pedro Álvares Cabral com relação à suposta inocência (ou inferioridade) das pessoas encontradas na nova terra⁴ tenha gerado a expectativa de que a sua dominação seria inelutável. E, realmente, o povo indígena que habitava o litoral baiano recebeu o homem branco com suposta e descrita “afetuosidade”: “até o ajudou, indicando-lhe fontes de água potável, raízes e frutas comestíveis. Colaborou na construção de tapumes de barro e casas de taipa da primitiva cidade do Salvador” (Tavares, 2019, p. 32).

A visão de indígenas como povos inocentes ou incapazes de perceberem a invasão de seus territórios é uma das narrativas que deve ser identificada como parte do processo colonial, dando invisibilidade à diversidade de interesses e pactos, como também às diferentes formas de resistência engendradas. Almeida (2017, p. 18) destaca que os indígenas sempre estiveram na história do Brasil relegados a figuras ligadas a “bons selvagens”, à força de trabalho ou como rebeldes que acabavam vencidos, dominados, escravizados, aculturados ou mortos. Essas concepções, predominantes por tanto tempo em nossa historiografia, não se sustentam. Inúmeras pesquisas não deixam dúvida sobre o fato de que as ações e as escolhas indígenas deram limites e possibilidades à conquista e colonização (Almeida, 2010).

Ao contrário dos espanhóis – que puderam se apossar de imediato do ouro e outros metais preciosos acumulados pelas antigas civilizações encontradas nas colônias que instituiu (Furtado, 2005) –, os portugueses precisaram criar uma atividade comercial que fosse lucrativa, e, para tanto, fez-se a exploração da mão-de-obra indígena. No início a força de trabalho foi apropriada via Escambo, isto é, com a troca de produtos pelos

⁴ “Parece-me gente de tal inocência que, se nós entendêssemos a sua fala e eles a nossa, seriam logo cristãos, visto que não têm nem entendem crença alguma, segundo as aparências. E portanto se os degradedos que aqui hão de ficar aprenderem bem a sua fala e os entenderem, não duvido que eles, segundo a santa tenção de Vossa Alteza, se farão cristãos e hão de crer na nossa santa fé, à qual praza a Nosso Senhor que os traga, porque certamente esta gente é boa e de bela simplicidade. E imprimir-se-á facilmente neles qualquer cunho que lhe quiserem dar, uma vez que Nosso Senhor lhes deu bons corpos e bons rostos, como a homens bons.” (Brasil, 1500).

portugueses, a exemplo da oferta de espelhos, facões, cordas, perfumes. “Enquanto os produtos oferecidos pelos portugueses atraíam os índios, o sistema de trocas funcionava bem: o pau-brasil e os alimentos desejados eram conseguidos” (Pinsky, 1996, p. 18).

Tais relações não existiam como alianças simétricas “quando a dependência dos indígenas para com os colonizadores se ampliou e a autonomia destes com relação aos produtos de subsistência fornecidos pelos tupis tornou-se uma crescente realidade” (Paraíso, 2011, p. 75). Com o início da colonização propriamente dita, ocorreram dois tipos de sujeição: a escravidão e a catequese dos indígenas.⁵ Tomé de Souza (1503-1579), primeiro governador-geral do Brasil, instituiu punições extremamente violentas, para que servissem de exemplo àqueles que pensassem em se insurgir contra a dominação portuguesa. “As lideranças indígenas revoltadas ou insatisfeitas eram amarradas nas bocas de canhões apontados na direção do atual forte de São Marcelo. Os canhões eram disparados e os pedaços dos corpos das vítimas se espalhavam pelas encostas” (Paraíso, 2011, p. 90)

A escravização dos povos, com diferentes processos de resistência e violência, perdurou até o século XVII, quando foi substituída pela exploração da mão-de-obra africana. Se é verdade que não se pode vincular a mistura étnica a apenas um fator, não é menos verdade que, no caso das relações entre indígenas e europeus, a mestiçagem teve como elemento primordial a necessidade de povoamento do território, sob a cultura da objetificação e estupro, “pelo menos durante o primeiro século de colonização, foram relativamente poucas as mulheres europeias que imigraram para o Brasil” e “as poucas mulheres, principalmente prostitutas ou jovens órfãs, mandadas de Lisboa pela coroa portuguesa eram insuficientes para fornecer as mães necessárias a formar uma nova geração” (Pierson, 1971, p. 175).

⁵ “Com o início da colonização propriamente dita, ocorreram dois tipos de sujeição dos índios: a escravidão e a catequese. Aos colonos portugueses interessava a escravidão pura e simples, enquanto as ordens religiosas buscavam catequizá-los. A catequese consistia no esforço de transformar os índios em ‘bons cristãos’, isto é, levá-los a abandonar seus rituais, valores, usos e costumes e incorporar os que lhes eram impostos, embora geralmente sem entendê-los. ‘Significava também adquirir os hábitos de trabalho dos europeus’, o que acabou por criar um contingente de mão-de-obra valioso para os interesses do dominador” (Brum, 2005, p. 146).

Nesse passo, observou-se a formação de inúmeras uniões interétnicas entre nativos e colonizadores, dos quais descenderam os chamados caboclos ou mamelucos⁶. Foram utilizados termos como mulato (mestiço de branco e negro), pardo (descendente de mulato e branco), cafuzo (filho de negro e índio), cabra (que provém da mistura de negro e mulato) e crioulo (nascido de pai e mãe negros) (COUTO, 2011). Tais “uniões” foram teorizadas ao longo dos séculos e deram origem à “antiga fábula das três raças”, que foi um “curinga para a representação da mestiçagem nacional” (COSTA, 2009, p. 98):

Uma mestiçagem que, de romântica se transforma em biológica e degenerada, para virar símbolo de cultura nacional, ícone do Estado nos anos 30, exemplo para o mundo na década de 50, e associar-se à malandragem. (...) O mestiço surge, dessa maneira, constantemente reinvestido como espaço da ambigüidade, suporte de representações (Schwarcz, 1995, p. 60 e 61)

Ocorre que, no nosso passado colonial, mais do que resultado de uma mistura de “raças”, o mestiço era uma categoria social de baixa estirpe, a dos bastardos (Galvão; Nadalin, 2001, p. 6). A escravização indígena foi se restringindo pouco a pouco aos nativos que eram capturados durante as missões da “guerra justa”⁷. Os nativos e mestiços passaram a trabalhar predominantemente na produção de subsistência e no exercício de atividades reputadas mais nobres (Brum, 2005). Com base no interesse comercial, a solução encontrada pelos portugueses foi capturar, vender e explorar seres humanos. Os primeiros escravizados negros chegaram ao Brasil com a expedição de Martim Afonso de Souza em 1530, vindos da Guiné. A partir da década de 1550, o

⁶ “A definição etimológica da palavra ‘caboclo’ tem sua raiz histórica localizada no período colonial brasileiro, quando o termo era utilizado para identificar o indígena ou o produto da miscigenação do colonizador português com o nativo indígena. Ao longo da história, a palavra recebeu diferentes grafias – “cauoucolo”, “cabocolo” e “cabocoro”. Foi apenas a partir de 1781 que passou a ser grafada da forma como hoje é conhecida. De acordo com o Dicionário Houaiss, o vocábulo tem origem indígena e designa “indivíduo nascido de índia e branco (ou vice-versa), fisicamente caracterizado por ter pele morena ou acobreada e cabelos negros e lisos” e/ou “indivíduo (especialmente habitante do sertão) com ascendência de índio e branco e com físico e os modos desconfiados, retraídos” (Houaiss, 2001). A palavra também tem um sentido religioso, uma vez que, nas religiões ou seitas afro-brasileiras, é a designação genérica dos espíritos de ancestrais indígenas brasileiros” (Silva, 2014, p. 339). Já o termo mameluco, de acordo com Jorge Couto, deveu-se ao tom acobreado da pele dos descendentes de portugueses e índias, semelhante à cor dos mamelucos do Egito (Couto, 2011, p. 349).

⁷ “Nos casos em que a ‘sujeição pelo amor’ não desse resultados positivos, considerava-se legítimo recorrer à utilização da força para combater os silvícolas que matassem e comessem cristãos, que capturassem escravos e não os devolvessem ou que reiteradamente se opusessem às tentativas de evangelização desenvolvidas pelos missionários” (Couto, 2011, p. 334).

comércio negreiro intensificou-se, oficializado em 1568 pelo governador-geral Salvador Correa de Sá. O tráfico de escravizados, para o Brasil, entrou em declínio a partir da pressão exercida pela Inglaterra (interessada em ampliar mercados consumidores e assalariados), no início do século XIX (Castro, 2020; 2021).

A função econômica da escravidão africana não se limitou ao suprimento da mão-de-obra necessária ao funcionamento da produção agrícola e extrativa. O escravo era considerado “uma máquina de trabalho – tanto quanto seria hoje um trator, um arado, uma colhedeira ou outro equipamento qualquer de produção agrícola ou industrial” (Gomes, 2019, p. 158). Consistia em uma riqueza acumulável e lucrativamente comercializável⁸ e a mercantilização africana trouxe consigo, ainda, a exploração sexual. Houve “importação de adolescentes negros (moças e rapazes) para que [...] aqui chegassem grávidas”, aumentando o patrimônio de seus futuros proprietários, visto que, “conforme as leis escravistas da época, o senhor não precisava pagar pelo feto no ventre materno” (Freitas, 2011, p. 64).

Com efeito, enquanto 4,8 milhões de africanos aportaram no Brasil entre os anos de 1500 e 1850, o número de portugueses que aqui chegaram no mesmo período não passou de 750 mil, resultando na proporção imigratória de 86 africanos e 14 portugueses para cada grupo de 100 pessoas desembarcadas (Schwarcz, 2018). Especificamente com relação à Bahia, calcula-se que o Estado tenha comercializado “14,82% dos africanos sobreviventes que chegariam às Américas até 1822, o que a coloca como o maior porto negreiro na Idade Moderna” (Domingues, 2017, p. 168):

Em busca da resposta, devemos considerar que a história dos africanos não começou no encontro com os europeus, muito menos a partir dos embarques nos navios negreiros. Ao contrário, suas histórias e culturas são tão antigas, ricas de significados e diferentes entre si, como de resto toda a humanidade. Mais do que respostas, estamos interessados em questionamentos e talvez possamos encontrar alguns indícios para isso nos estudos da diáspora africana. Nesse sentido, vários estudos já nos mostraram que as culturas e as identidades

⁸ “A cotação dos escravos variava conforme o sexo, a categoria etária, a origem étnica, as aptidões reveladas e o tempo de permanência no Brasil, sendo mais valorizados, pela seguinte ordem, os *crioulos* (já nascidos em terras brasileiras), os *ladinos* (já aculturados) e os boçais (recém-chegados). Os velhos e os moleques valiam ½ peça, enquanto para os molecões eram necessários três para perfazerem duas peças. A tabela de preços oscilava aproximadamente entre os 22.000 réis para a peça e os 12.000 para o moleque ou a moleca. Na Bahia, grande porto de entrada de cativos africanos no Brasil, a regular importação de mão de obra escrava negra gerou o aparecimento de negociantes especializados no tráfico escravagista que era, por si só, uma atividade rentável” (Couto, 2011, p. 341).

culturais têm uma gramática própria, as quais servem de elemento organizador das novas construções sociais e culturais o novo nasce de bases preexistentes (Hall, 1998). Ou seja, voltando ao nosso tema, os africanos já traziam em si – no corpo e no espírito– o gérmen da nova civilização que nasceria nos trópicos. À condição de africano escravizado longe da sua terra e de sua gente, somaram-se as precárias condições de sobrevivência e o vislumbre, na solidariedade, da possibilidade de superar as diferenças e sedimentar, no contato com as outras culturas, a massa que amalgamou a cultura afro-brasileira. Na direção diretamente contrária a toda tentativa de desumanizá-los, os africanos na diáspora buscaram a criatividade e a organização, seja pela resistência direta ou mais acomodada, mantendo a cultura que tem em si muito da origem. Para finalizar, conforme vimos, a diáspora traz em si a idéia da dispersão, mas também devemos considerar que carrega consigo a possibilidade do regresso (Santos, 2008, p. 190/191).

A expressiva população africana que foi trazida forçadamente e violentamente à Bahia durante o período colonial permeou a formação, reverberando na atual composição étnica. De fato, analisando dados atuais, observa-se que a Bahia ocupava, em 2021, o 4º lugar na lista de Estados com o maior número de habitantes, tendo uma população estimada em 14.985.284 pessoas (IBGE, 2022). Segundo dados do IBGE, a população do Estado da Bahia era formada, ainda no ano de 2021 e em termos percentuais, por 18,7% de brancos, 21,5% de pretos, e 58,9% de pardos. Com 80,4% da população autodeclarada preta ou parda, o Estado da Bahia era o quarto colocado do Brasil em número de negros (primeiro em número de pretos), e a capital baiana – Salvador, composta por 2.675.656 habitantes – a cidade mais negra fora do continente africano (Marques, 2019). Mas, a despeito da significativa ascendência africana visualizada entre os habitantes da Bahia, a *maior presença* negra no Estado não se reflete em uma *menor vulnerabilidade* desse povo.

Com efeito, de acordo com informações do relatório “Pele alvo: a cor da violência policial”, publicado pela Rede de Observatórios da Segurança no ano de 2021, o Estado da Bahia tem o maior percentual de negros entre os mortos pela polícia, com um índice de 98%. “Em Salvador, todos os mortos pela polícia são negros. Também fica na Bahia a cidade onde a polícia mais mata pessoas negras no país: Santo Antônio de Jesus” (Ramos, 2021, p. 14). Então, pergunta-se: por que, mesmo sendo maioria da população baiana, grande parte dos negros permanecem à margem da sociedade e dos espaços de poder? Quais as razões para ecoarem ainda hoje, 135 anos após uma suposta

abolição, gritos que entoam as palavras preto e negro como sinônimos de inferioridade e irracionalidade?

2 RAÇA E PODER NO BRASIL COLONIAL

As interações entre engrenagem social, relações de poder e os discursos sempre tiveram papel fundamental no processo de dominação. Por meio do discurso, ideologias são produzidas, heróis são criados e os fatos são narrados pelos vencedores. Para Foucault (1996, p. 10), o discurso “não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é, também, aquilo que é o objeto do desejo” e “não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta” (Foucault, 1996, p. 10)

Nesse sentido, as frentes de atuação do poder colonial eram a cruz e a espada. Por meio da espada, lutas foram travadas e territórios conquistados. Promovida a ocupação pelo uso da força, a cruz perpetuou a dominação com o controle do espírito, tornando o colonizado um ser dócil, obediente e “consciente” da sua sagrada condição servil (Castro-Gómez, 2014). Assim é que, inicialmente dominados pelo uso da força, indígenas e negros foram forçados à potestade do homem branco, que, no auge da sua bondade, aceitava em suas casas crianças “índias e negras” para lhes servirem em troca de civilizar-se (Rocha, 2006):

Entre o passado da acumulação primitiva (Marx, 2000) e seus aspectos contínuos e presentes na acumulação por despossessão (Harvey, 2003), o espaço-tempo do colonialismo se manifestou por processos históricos inter-relacionados – tais como o capitalismo (enquanto arquétipo de exploração social), o Estado (como plataforma de controle de coletividades e territórios), a colonialidade do poder (que erigiu a noção de “raça” para o padrão de classificação e dominação social) e o eurocentrismo (forma hegemônica de controle da subjetividade e da intersubjetividade, em particular no modo de produzir conhecimento) (Quijano, 2002). Em tal cenário, a apropriação da terra e distribuição de produtos foram articuladas em torno do mercado mundial. Após 1850, deu-se o marco legal de legitimação da grande propriedade privada de terras e, tecnicamente, de conceituação de terras devolutas e privadas no país. A crise da escravidão, durante o século XIX, fez a discussão sobre a estrutura agrária girar em torno da abundância de terras e escassez de trabalhadores. Ou, ainda, na ideia de que, sem o escravo, “a terra tinha que ser cativa” (Martins, 1986, p. 32) (Castro, 2021, p. 84).

Assim, o uso do poder discursivo para legitimar a escravidão não é uma prática recente. Com as diferenças de tempo e espaço, inclusive sem ignorar as diferenças entre escravidão antiga e moderna, há mais de dois mil anos, Aristóteles já asseverava que desde o nascimento alguns seres são marcados para mandar, enquanto outros vem ao mundo para serem mandados (Aristóteles, 2000). Rousseau, manifestando concordância com o entendimento aristotélico, afirmou que os cativos perdem tudo em seus cárceres, inclusive o desejo de sair deles. Muito embora tenha esclarecido que nem todos possuem essa natureza submissa, que os faria amar a servidão, o filósofo suíço foi categórico ao declarar que “a força fez os primeiros escravos, a covardia os perpetuou na escravidão” (Rousseau, 2018, p. 16). Há controvérsia, mas é preciso reconhecer que esses pensadores clássicos não produziram suas análises voltadas necessariamente à escravidão tratada neste artigo, embora, tenham sido base de leitura em diferentes tempos e contextos:

A produção de metais preciosos nos séculos XV a XVII, mas sobretudo no XVIII (coincidindo a descoberta do ouro brasileiro e o auge manufatureiro inglês) levaram, no século XIX, a uma forte articulação entre a expropriação de terras e metais na América e as demandas da economia mundial (Marini, 2000). Embora o modo capitalista de produção se desenvolvesse plenamente no século XIX, as relações sociais na América Latina “assentavam-se, por exemplo, no trabalho escravo, com marcas de um capitalismo altamente contraditório e dependente” (Ferreira; Torres, 2016, p. 4). O capital se manifestou como “o eixo dominante da articulação conjunta de todas as formas historicamente conhecidas de controle e exploração do trabalho, configurando assim um único padrão de poder, histórico-estruturalmente heterogêneo, com relações descontínuas e conflitivas entre seus componentes” (Quijano, 2000, p. 248; Castro, 2021, p. 80).

Antes dessa consolidação, o discurso que permeou o sistema escravista na América teve como elemento diferenciador a instituição da raça, como critério identificador da inferioridade de um povo. Em outras palavras, a relação entre europeus – de um lado – e indígenas e africanos – do outro – foi pautada em parâmetros binários, em que os colonizadores eram civilizados, racionais, superiores e os colonizados eram primitivos, irracionais, inferiores (Quijano, 2005).

A América constitui-se como o primeiro espaço/tempo de um padrão de poder de vocação mundial e, desse modo e por isso, como a primeira id-entidade da modernidade. Dois processos históricos convergiram e se associaram na produção do referido espaço/tempo e estabeleceram-se como os dois eixos

fundamentais do novo padrão de poder. Por um lado, a codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Essa ideia foi assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo, fundacional, das relações de dominação que a conquista exigia. Nessas bases, conseqüentemente, foi classificada a população da América, e mais tarde do mundo, nesse novo padrão de poder. Por outro lado, a articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial (Quijano, 2005, p. 11).

Criou-se um paralelo com a Teoria do Soma Zero⁹ para instituir a idealização de uma supremacia europeia, a ser perseguida inclusive fisicamente. O europeu era a representação da força, da inteligência, da coragem, da imponência. Ao revés, o não europeu era débil, inculto, covarde, indigno. E todas essas qualidades, habitualmente subjetivas, passaram a ser associadas a características físicas – aferidas, portanto, objetivamente. A virtude passou a ter cor: a cor branca; o desvalor também passou a ser espelhado externamente: estava estampado na pele negra. Instituída a correlação entre a cor da pele e a condição de cativo, disseminou-se o discurso de que o negro – em oposição ao europeu branco – era organicamente

[...] selvagem, bárbaro, preguiçoso, idólatra, de inteligência curta, canibal, promíscuo, 'só podendo ascender à plena humanidade pelo aprendizado na servidão' [...]. Sua vocação natural seria, portanto, o cativo, onde viveria sob a tutela dos brancos, podendo, dessa forma, alcançar eventualmente um novo e mais avançado estágio civilizatório. (Gomes, 2019, p. 73)

Seguindo o atemporal paradigma da polaridade – em que indivíduos e ideologias buscam contrapor o bem e o mal –, a narrativa colonizadora da América Latina irrompeu uma nova técnica de identificação do que é bom ou ruim, certo ou errado, perfeito e imperfeito, divino ou diabólico. A dissociação entre o que é virtuoso (e, portanto, deveria ser ansiado) e o que é degenerado (e, por isso, deveria ser desprezado) transmudou de uma análise psíquica e comportamental para uma perspectiva visual, promovendo uma corporificação de subjetividades.

⁹ “Se X tem poder, é preciso que em algum lugar haja um ou vários Y que sejam desprovidos de tal poder. É o que a sociologia norte-americana chama de teoria do ‘poder de soma zero’: o poder é uma soma fixa, tal que o poder de A implica o não poder de B. Esta tese (ou este pressuposto, quando a tese não é expressamente enunciada), encontra-se em autores tão diferentes ideologicamente como Marx, Nietzsche, Max Weber, Raymond Aron, Wright Mills [...]” (Lebrun, Gérard. **O que é poder**. São Paulo: Abril Cultural; Brasiliense, 1984, p. 18).

Talvez a consequência mais perversa do processo de construção ideológica de uma inferioridade racial seja a sua penetração no imaginário coletivo de colonizadores e colonizados. Esses, cientes e conscientes das desventuras vividas por quem tem a pele negra, muitas vezes, ainda que inconscientemente, chancelam em seu íntimo a ideologia da supremacia branca¹⁰ e buscam, mesmo que indiretamente, se apropriar da brancura que conduz à redenção.

Justamente pela fluidez com a qual as convicções adentram o intelecto dos sujeitos, se a princípio se fez necessário recorrer ao uso das forças física e jurídica para subjugar os negros que foram trazidos ao Brasil, a disseminação do discurso de uma superioridade branca foi, pouco a pouco, dispensando a utilização de aparelhos ideológicos de Estado e abrindo espaço para que o corpo social se tornasse o fiel da balança racial. Por isso, a abolição da escravatura não foi suficiente para descolonizar as sociedades. “No Brasil, a ‘independência sem descolonização’ manteve os negros, pardos e indígenas excluídos, explorados, marginalizados, segregados dos espaços de poder social, cultural, econômico, político e educativo.” (Figueiredo; Grosfoguel, 2010, p. 225)

Cumprir registrar, no particular, que se o Direito exerceu um papel significativo na construção e na perpetuação da concepção de inferioridade negra até extinção da escravidão em 13 de maio de 1888 – afinal, a comercialização do povo negro não era apenas uma atividade costumeiramente desenvolvida e economicamente rentável, mas legalmente autorizada e estimulada (Silva Júnior, 2013) –, a ciência biológica assumiu a função de manter o discurso do colonizador europeu após a “libertação” dos escravos¹¹.

¹⁰ No particular, registra-se uma passagem do livro *De Cor da Pele*, em que uma avó dá ensinamentos à sua neta. As palavras são fortes, sobretudo porque não se duvida do amor dessa avó; essa, certamente, apenas tinha a intenção de preparar sua neta para enfrentar o mundo que a enxergará por uma lente escura: “Vovó lavava a calçada todos os dias. ‘Você já é negra, já vão falar mal de você. Você não vai também ser a suja, você não vai ser a burra, você não vai ser a mal-educada. Você vai ser melhor em tudo, porque você já é negra. Não seja mais nada de ruim além disso. Qualquer outra coisa que você venha a ser tem que ser forte, tem que ser algo de positivo. Pejorativo só o seu tom de pele” (CAMARGO, Denise. **De cor da pele**. São Paulo: Pólen, 2019, p. 29).

¹¹ “Para a maioria dos parlamentares, que se tinham empenhado pela abolição, a questão estava encerrada. Os ex-escravos foram abandonados à sua própria sorte. Caberia a eles, daí por diante, converter sua emancipação em realidade. Se a lei lhes garantia o *status* jurídico de homens livres, ela não lhes fornecia os meios para tornar sua liberdade efetiva. A igualdade jurídica não era suficiente para eliminar as enormes distâncias sociais e os preconceitos que mais de trezentos anos de cativo haviam criado. A Lei Áurea abolia a escravidão mas não o seu legado. Trezentos anos de opressão não se

Francis Galton¹² “procurou defender a tese de que não somente os aspectos físicos, mas também o talento e a capacidade intelectual poderiam ser calculados, administrados e estimulados, por meio de casamentos criteriosos durante gerações consecutivas” (Del Cont, 2008, p. 204).

Acompanhando os movimentos eugênicos na Europa e nos Estados Unidos, Raimundo Nina Rodrigues reafirmou a inferioridade da raça negra em seus escritos, argumentando que “para a ciência não é esta inferioridade mais do que um fenômeno de ordem perfeitamente natural, produto da marcha desigual do desenvolvimento filogenético da humanidade nas suas diversas divisões ou seções” (RODRIGUES, 2010, p. 12). Adotada a tese da “natural inferioridade” do homem negro, advieram prognósticos para tentar resolver o problema que era a grande população negra existente no Brasil. Dentre as soluções aventadas estavam a valorização da mestiçagem e o fomento da imigração, que alavancariam o processo de branqueamento do povo brasileiro.

Embora alguns teóricos evolucionistas defendessem que a miscigenação enfraquecia a raça e conduziria à sua extinção¹³, outros entendiam que a mestiçagem era uma forma implementar o branqueamento gradativo da população brasileira, notadamente porque, tendo o branco uma composição biológica superior, inevitavelmente seria essa a raça predominante em caso de cruzamento (ROCHA, 2006). A defesa de um processo de branqueamento pela mestiçagem pôde ser observada inclusive nas artes, como deixa claro a pintura produzida por Modesto Brocos no ano de

eliminam com uma penada” (COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9. ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 12).

¹² Francis Galton foi um antropólogo inglês que cunhou o termo eugenia. “Vários historiadores analisaram já as complexas raízes sociais do argumento eugênico de Galton. O que é relevante para a nossa história é a forma como a linguagem de ciência ‘desinteressada’ disfarçava essas raízes. Trata-se, na verdade, de mais um dos inúmeros exemplos, na história das ciências naturais, em que matérias de caráter social e político são submetidas a uma abordagem cientificista (para usar um desagradável neologismo), avocando-se uma identidade apolítica da qual derivam posteriormente conclusões altamente politizadas que ganham considerável autoridade precisamente pela suposição de que se baseiam em conhecimento supostamente neutro” (STEPAN, Nany. **A hora da Eugenia: raça, gênero e nação na América Latina**. Tradução: Paulo Garchet. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005, p. 33).

¹³ Esse é o caso de Joseph Arthur de Gobineau. De acordo com o conde francês, “em artigo escrito para o periódico francês *Le Correspondant*, no ano de 1874, intitulado *L’émigration au Brésil*, os brasileiros seriam uma raça extinta em menos de duzentos anos. Isso por serem, em sua maioria, uma população mestiça, fruto da mestiçagem entre índios, negros e um pequeno número de portugueses” (SOUSA, Ricardo Alexandre Santos de. *A extinção dos brasileiros segundo o conde Gobineau*. **Revista Brasileira de História da Ciência**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, jan./jun. 2013, p. 21. Disponível em: https://www.sbh.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=993. Acesso em: 29 mar. 2023).

1895 – denominada “Redenção de Cam” – que apresenta uma avó negra, uma mãe mestiça com uma criança branca no colo, e um pai também branco. As mãos da avó estendidas ao céu parecem agradecer a bênção de ter um descendente branco.

Aliada à miscigenação, a vinda de imigrantes brancos para substituir os trabalhadores negros contribuiria com o aperfeiçoamento das raças existentes no país e impulsionaria o desenvolvimento nacional. Frise-se que não se apoiava a imigração irrestrita, mas apenas a vinda dos brancos, únicos capazes de guiar o país para o progresso. “Quaisquer imigrantes seriam bem-vindos, desde que ‘agricultores, trabalhadores e moralizados’, o que não dizia respeito aos chineses, aos africanos e nem aos nacionais, descendentes de raças não-viris e pouco inclinadas ao trabalho” (Azevedo, 1987, p. 146).

De um lado, com políticas de dominação e expropriação sobre povos pertencentes a civilizações diversas e longínquas (Bobbio et al., 1998). De outro, os mecanismos se efetivaram não apenas pelo Estado, mas “por meio de uma série de empresas mercantis pelas quais interviam grandes capitais privados e participação estatal” (Stavenhagen, 2010, p. 148). As relações sociais, econômicas e políticas decorrentes subsistiram em diferentes graus e feições de hierarquias sociais. As hierarquias sociais são um exemplo de continuidades das relações coloniais em um mundo pós-colonial (Quijano, 2005). Um exemplo de hierarquia social, que determinava relações de exclusão sobre a terra, é a noção de raça e identidade racial (Quijano, 2005). Longe de serem extintas após o período colonial, as diferenças se integraram à divisão internacional do trabalho e à acumulação de capital em escala mundial (Grosfoguel, 2007, p. 219-220). Em outras palavras, o colonialismo legitimou a expropriação e concentração de riquezas, ao mesmo tempo em que viabilizou a posse de grandes áreas de terra e de grandes quantidades de capital (Castro, 2021, p. 89).

Como se vê, o discurso da superioridade branca foi amplamente difundido durante a construção do Brasil. A superioridade racial dos europeus foi amplamente aceita nos espaços de poder, ideia que foi internalizada posteriormente no imaginário social (Quijano, 2014). Séculos de escravização legalizada naturalizaram a exploração e comercialização do povo negro. A difusão de estudos científicos que comprovariam a supremacia biológica dos europeus, embasados em pesquisas e experimentos que se afirmavam como que axiologicamente neutros, reafirmaram a colonização do imaginário social, com a formação de um ideal branco. Ora, a pele branca era a representação do homem europeu, forte e vigoroso. Em estudo que analisou comparativamente os padrões de discriminação racial no Brasil e nos Estados Unidos, Oracy Nogueira enumerou 12

fatores que diferenciam o racismo existente em terras brasileiras (qualificado como preconceito racial de marca) e a segregação racial estadunidense (nominada de preconceito racial de origem).

Ao dispor sobre o critério que define quem é membro do grupo discriminador e quem está inserido no grupo discriminado, Nogueira esclareceu que nas sociedades onde o preconceito é de marca a segregação é motivada pelo fenótipo ou aparência racial. Nos locais em que o preconceito é de origem, ao revés, presume-se que o mestiço, “seja qual for sua aparência e qualquer que seja a proporção de ascendência do grupo discriminador ou do grupo discriminado, que se possa invocar, tenha as ‘potencialidades hereditárias’ deste último grupo e, portanto, a ele se filie, ‘racialmente’” (Nogueira, 2007, p. 293).

Neste ponto, a cor da pele – vetor do tratamento discriminatório praticado na sociedade brasileira – ainda dita o destino das pessoas e determina quão aberto estará o portal (ou fechado) para o exercício da sua cidadania:

a) a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Estado da Bahia (2020) apontou que a taxa de desocupação das pessoas com 14 anos ou mais de idade é maior entre a população negra, raça essa que também tem rendimento médio mensal inferior aos brancos. Em dados específicos, “enquanto os homens brancos receberam R\$ 2.488, as mulheres negras, que representam o segmento com menor remuneração, auferiram apenas R\$ 1.286”¹⁴, mesmo tendo as duas populações analisadas a mesma média de oito anos de estudo.

b) A realidade no âmbito Educacional não é diferente. Em 2020, 71,7% dos jovens que abandonam a escola no Brasil são negros. A maioria deles afirmou que parou de estudar porque precisava trabalhar. Ainda de acordo com a publicação, a taxa de analfabetismo entre negros gira em torno de 10%, enquanto entre brancos esse índice é de 3,6% (Palhares, 2020).

c) O racismo está presente nos sistemas de Saúde. Além de destacar a barreira geográfica resultante da distância que há entre os locais onde funcionam os centros médicos de média e alta complexidade e as regiões em que estão situadas as

¹⁴ SEI. **Panorama socioeconômico da população negra da Bahia**. Salvador SEI, 2020. (Textos para Discussão, 17). Disponível em: https://www.sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/textos_discussao/texto_discussao_17.pdf. Acesso em: 15 fev. 2023.

grandes periferias – habitadas predominantemente por negros –, há episódios especificamente vividos por pacientes negros, tais como “um médico que se recusa a atender uma mulher durante um exame. Uma gestante que recebe menos anestesia no parto. Um homem que é questionado sobre a eficácia do xampu dermatológico por causa de seu cabelo” (Cerquetani, 2021).

À essa dinâmica distinguiu-se a interpretação sobre colonialismo e colonialidade (Quijano, 2002). Enquanto o colonialismo representaria situações coloniais impostas pela presença de uma administração colonial, na colonialidade as administrações coloniais já teriam sido praticamente erradicadas do sistema-mundo capitalista. As “situações coloniais” diriam respeito à exploração cultural, política, sexual, espiritual, epistêmica e econômica dos grupos étnicos/racializados subordinados por grupos étnicos/racializados dominantes. Com a descolonização jurídico-política passou-se de um período de “colonialismo global” para o período de “colonialidade global” (Grosfoguel, 2007, p. 219- 220). Assim, os termos colonialidade e colonialismo se referem a interpretações decoloniais sobre fenômenos diferentes e interrelacionados, pois a colonialidade somente foi possível com o colonialismo imposto ao mundo, no final do século XV (Quijano, 2002). No atual padrão mundial de poder, a colonialidade constitui formas de dominação social, material e intersubjetiva. Por isso, “a base intersubjetiva mais universal de dominação política dentro do atual padrão de poder” (Quijano, 2002, p. 11). Conceitualmente, o colonialismo se refere à dominação político-econômica de alguns povos, base da colonialidade (Castro, 2021, p. 93).

Os recortes acima (à luz dos conceitos de Colonialismo e Colonialidade) são exemplos qualitativos que reafirmam a herança racista do período colonial, que se reinventa e permanece no racismo, que se abre a outros setores essenciais. Os números relativos à da saúde mental são igualmente alarmantes: a estatística de suicídio entre adolescentes e jovens no Brasil é 45% maior entre os negros. Analisada a faixa etária de 10 a 29 anos, identificou-se que os negros do sexo masculino desse intervalo etático possuem 50% maior de chance de tirar a vida que os brancos da mesma idade (Amaral, 2022).

Há reflexos do racismo no acesso à alimentação. Dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - Rede PENSSAN apontam que os negros representam 65% dos brasileiros que se encontram em situação de insegurança alimentar, circunstância que compromete o desenvolvimento físico e intelectual dessa população (Medeiros, 2023).

Fatores históricos de longo prazo (escravização) e a negação de direitos (nos últimos séculos), demonstram aquilo que o rapper Emicida declara, na canção Ismália, sobre existir pele alva e “pele alvo”. E que “se até pra sonhar tem entrave, a felicidade do branco é plena, a felicidade do preto é quase”¹⁵.

3 CONCLUSÃO

O invisível sempre despertou a descrença dos sujeitos, e, talvez por isso, afigura-se até hoje como um dos mais eficazes instrumentos de dominação. O ditado popular “só acredito vendo” traduz bem esse sentimento, que esconde as mais variadas e atrozadas condutas do ser humano, dentre essas, o racismo. Guardado no íntimo daqueles que acreditam que as pessoas são diferentes em virtude da sua cor, o racismo vale-se da sua imaterialidade para, despercebidamente, adentrar nos lares, nos ambientes profissionais, nos espaços acadêmicos e, notadamente, nos locais de poder. Com isso, encobertas também ficam as feridas causadas na pele daqueles que encontram as portas para o exercício da cidadania constantemente fechadas. Mas, embora não possam ser vistas a olho nu, essas chagas existem teoricamente se colocam entre termos decoloniais, como colonialismo e decolonialidade.

É necessário discutir o racismo, pensar e repensar maneiras de combatê-lo, formular políticas públicas interseccionais com enfoque na raça, promover um amplo processo de compreensão da importância do povo africano para a construção do Brasil, o que perpassa pela desconstrução do discurso colonizador – com fundamento no qual foi alicerçada a ideia de supremacia branca e difundida a falácia da inferioridade negra. Afinal, assim como a alienação é a mola propulsora da dominação, a conscientização é um dos caminhos para a libertação e autonomia.

¹⁵ ISMÁLIA, de Larissa Luz e Fernanda Montenegro. Intérprete: Emicida. Participação especial: Larissa Luz e Fernanda Montenegro. Compositor: Emicida. *In*: AmarElo. Intérprete: Emicida. Rio de Janeiro: Sony Music; São Paulo: Laboratório Fantasma, 2019. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/emicida/ismalia-part-larissa-luz-e-fernanda-montenegro/>. Acesso em: 15 fev. 2023.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Talita. São Paulo. Como o preconceito racial afeta a saúde mental da população negra. **CNN Brasil**, São Paulo, 14 set. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/como-o-preconceito-racial-afeta-a-saude-mental-da-populacao-negra/>.
- ARISTÓTELES. **Política**. Brasília: UnB, 2000.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BRASIL. Ministério da Cultura. **A carta de Pero Vaz de Caminha**. Brasília: FBN, [s.d.]. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/1600>.
- BRUM, Argemiro Jacob. **Desenvolvimento econômico brasileiro**. 24. ed. Ijuí: UNIJUÍ, 2005.
- CABRAL, Gustavo César Machado. Os senhorios na América Portuguesa: o sistema de capitâneas hereditárias e a prática da jurisdição senhorial (séculos XVI a XVIII). **Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas**, Köln; Weimar; Wien, v. 52, n. 1, p. 65-86, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/53385/1/2015_art_gcm_cabral_senhorios.pdf.
- CASTRO, Luís Felipe Perdigão. Colonialismo, Terra e Capitalismo - um breve panorama conceitual. **Revista de Ciências Sociais Aplicadas**, UNICEPLAC, v. 1, p. 263-293, 2020.
- CASTRO. Terra e colonialismo: Marcos de apropriação privada de terras no Brasil e na Colômbia. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 8, p. 75-122-122, 2021.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Cuerpos racializados. Para una genealogía de la colonialidad del poder en Colombia. In: CARDONA RODAS, Hilderman; PEDRAZA, Zandra (org.). **Al otro lado del cuerpo: Estudios biopolíticos en América Latina**. Bogotá: Universidad de los Andes, 2014.
- CERQUETANI, Samantha. Vidas negras importam? Racismo institucional afeta saúde e diminui expectativa de vida dos negros ao dificultar acesso a tratamentos. **UOL**, São Paulo, 18 fev. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/vivabem/reportagens-especiais/saude-da-populacao-negra/>.
- COSTA, Rosely G. Mestiçagem, racialização e gênero. **Sociologias**, n. 21, p. 94–120, jan. 2009.
- COUTO, Jorge. **A Construção do Brasil: americanos, portugueses e africanos, do início do povoamento a finais de quinhentos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

DEL CONT, Valdeir. Francis Galton: eugenia e hereditariedade. **Scientiae Studia**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 201-218, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ss/a/nCZxGgFHn8MVtq8C9kVCPwb/?format=pdf&lang=pt>.

DOMINGUES, Cândido. Salvador da Bahia, um porto negreiro na América portuguesa (c. 1574 - c. 1822). *In*: Sines, História e Patrimônio: O Porto e o Mar. **Actas [...]**, v. 1. Sines: Câmara Municipal de Sines, nov. 2017. p. 165-180. Disponível em: <http://www.sines.pt/frontoffice/pages/1188>.

FIGUEIREDO, Ângela; GROSGOUEL, Ramón. Racismo à brasileira ou racismo sem racistas: colonialidade do poder e a negação do racismo no espaço universitário. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 12, n. 2, p. 223-234, 2010, p. 225. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/9096>.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 3. ed. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996.

FREITAS, Marcel de Almeida. O cotidiano afetivo-sexual no Brasil colônia e suas consequências psicológicas e culturais nos dias de hoje. **Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura**, São Cristóvão - SE, v. 5, n. 9, p. 63-68, 31 out. 2011.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 32. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005, p. 7-38.

GALVÃO, Rafael R; NADALIN, Sérgio O. Bastardia e ilegitimidade: murmúrios dos testemunhos paroquiais durante os séculos XVIII e XIX. XII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Campinas, 2001. **Anais [...]**. Campinas: ABEP, 2001.

GOMES, Laurentino. **Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares**. v. 1. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados. **Bahia**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/>.

MARQUES, Lorena de Lima. Salvador, 470 anos: Diáspora, Religiosidade e Resistência. **Fundação Cultural Palmares**, Brasília, 29 mar. 2019. Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/?p=53773>.

MATTOS, Enlison; INNOCENTINI, Thais; BENELLI, Yuri. **Capitanias hereditárias e desenvolvimento econômico: herança colonial sobre desigualdade e instituições**. Disponível em: https://www.cepesp.io/uploads/2019/02/CH_enlison_thais.pdf.

MEDEIROS, Taísa. Com menor disponibilidade de serviços, acesso à saúde é desafio para negros. A limitação do acesso à saúde e à alimentação, por exemplo, afeta diretamente a qualidade de vida e longevidade da população negra. **Correio**

Braziliense, Brasília, 06 mar. 2023. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/03/5078159-com-menor-disponibilidade-de-servicos-acesso-a-saude-e-desafio-para-negros.html>.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

PALHARES, Isabela. Negros são 71,7% dos jovens que abandonam a escola no Brasil: a maioria afirma ter parado de estudar porque precisava trabalhar. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 15 jul. 2020.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Índios, náufragos, moradores, missionários e colonos em Kirimurê no século XVI: embates e negociações. *In*: CAROSO, Carlos; TAVARES, Fátima; PEREIRA, Cláudio (org.). **Baía de todos os santos: aspectos humanos**. Salvador: UFBA, 2011. p. 70-101.

PIERSON, Donald. **Branços e pretos na Bahia: estudo de contacto racial**. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil: as razões da escravidão, sexualidade e vida cotidiana, as formas de resistência**. 21. ed. São Paulo: Contexto, 1996.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: CLACSO, set. 2005, p. 107-130. (Colección Sur Sur). Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/lander/pt/lander.html>.

QUIJANO, Anibal. “Raza”, “etnia” y “nación” en Mariátegui. *In*: QUIJANO, Anibal. **Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder - Eje 3**. Buenos Aires: CLACSO, 2014. p. 757-776.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: Lander, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Clacso, 2005.

RAMOS, Silvia *et al.* **Pele alvo: a cor da violência policial**. Rio de Janeiro: CESeC, 2021, p. 14. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/12/relatorio-Rede-Observatorios-Seguranca-violencia-policial-14-dez-2021.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2023.

ROCHA, Elaine Pereira. Antes índio que negro. **Dimensões** - Revista de História da UFES, Vitória - ES, n. 18, p. 203-220, out. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/2444/1940>.

RODRIGUES, Raimundo Nina. **Os africanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

ROUSSEAU. **O contrato social**. Tradução: Ciro Mioranza. São Paulo: Editora Lafonte, 2018.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução: Maria Ermantina Galvão. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SANTOS, Vinícius Silva dos; PEREIRA, Drielle da Silva. A Formação das Capitânicas Hereditárias e o pensamento social brasileiro: novas concepções. **Revista Transformar**, v.12, n. 1, 2018. Disponível em: <http://www.fsj.edu.br/transformar/index.php/transformar/article/view/140>.

SANTOS, José Antônio. Diáspora africana: paraíso perdido ou terra prometida. In: MACEDO, JR., org. **Desvendando a história da África**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008. Diversidades series, pp. 181-194.

SILVA, Marcio Antônio Both da. Caboclo. **Revista História Unisinos**, São Leopoldo, v. 18, n. 2, p. 338-351, maio/ago. 2014.

SILVA JÚNIOR, Waldomiro Lourenço da. **História, direito e escravidão**: a legislação escravista no Antigo Regime ibero-americano. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2013.

SCHWARCZ, Lília Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Função social da terra. In: Homero Bezerra Ribeiro; Márcio Ferreira Rodrigues Pereira; Talita Furtado Montezuma; Thiago Arruda Queiroz Lima; et al. (Org.). **Acesso à Terra e Direitos Humanos**. Fortaleza: Edições UFC, 2015, v. 1, p. 143-162. 2015.

SOUZA FILHO. **A função social da terra**. 1. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, v. 1. 2003, 142. p.

TAVARES, Luís Henrique Dias. **História da Bahia**. 12. ed. Salvador: UFBA; São Paulo: UNESP, 2019.